



Convocação para Avaliação de Conhecimentos - Prova escrita

Cargo: Médico - Paliativista
Edital Nº 055/2024

Código no vagas.com: v2635302

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

Data: 27/05/2024 - (segunda-feira)

Horário: 14:30 às 16:30 – (estar em sala até às 14:15)

Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília, CEP:70.723-040.

DATA: 27/05/2024 – Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília , Brasília - DF, CEP: 70.723-040.		
QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Arthur Amaral de Souza	14:30
2	Isabela Andrade Dutra de Resende	
3	Lidia Lelis Leal Milioli	
4	Nubia Mendonca Ferreira Borges	

ORIENTAÇÕES:

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteirinha do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova será liberada a partir das **13:45** e a entrada será permitida até às **14:10**. - O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
5. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
6. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, calculadoras, aparelhos celulares, smartwatch, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
7. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
8. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;
9. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização, sendo que o candidato será acompanhado ao banheiro por fiscal do mesmo sexo.;
10. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **15:00** poderá sair SEM o caderno de questões;
11. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **15:30**;
12. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluam a prova e saiam juntos;
13. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
14. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: recurso@igesdf.org.br, conforme item 7 do edital **055/2024**. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido;
15. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
16. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico www.igesdf.org.br;
17. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
18. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
 - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

- c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
- d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Conceitos e princípios em Cuidados Paliativos, incluindo instrumentos para avaliação prognóstica e adequação de medidas terapêuticas.
2. Bioética em Cuidados Paliativos, incluindo tomada de decisão compartilhada e Diretivas Antecipadas de Vontade.
3. Comunicação em Cuidados Paliativos, incluindo conferência familiar e planejamento de cuidados.
4. Intermediação de conflitos entre familiares ou entre equipes, envolvendo objetivos de tratamento e futilidade terapêutica.
5. Abordagem da espiritualidade em Cuidados Paliativos.
6. Abordagem do luto em Cuidados Paliativos.
7. Controle de sintomas em Cuidados Paliativos, incluindo, no mínimo:
 - Dor (incluindo manejo e rotação de opioides),
 - Dispneia,
 - Tosse e hipersecreção de vias aéreas,
 - Náuseas e vômitos,
 - Constipação intestinal e obstrução intestinal maligna,
 - Diarreia,
 - Delirium,
 - Hemorragia,
 - Fadiga,
 - Anorexia e caquexia,
 - Xerostomia,
 - Ansiedade,
 - Depressão,
 - Síndrome de veia cava superior,
 - Síndrome de compressão medular.
8. Nutrição e hidratação em Cuidados Paliativos.
9. Manejo de hipodermóclise.
10. Assistência ao fim da vida.
11. Sedação paliativa.
12. Extubação paliativa.
13. Cuidados Paliativos na Emergência.
14. Cuidados Paliativos na Unidade de Terapia Intensiva.
15. Cuidados Paliativos Oncológicos.
16. Cuidados Paliativos Geriátricos.
17. Cuidados Paliativos Neurológicos.

18. Cuidados Paliativos aos pacientes com doenças crônicas: cardiopatias, pneumopatias, nefropatias e hepatopatias crônicas, além de HIV AIDS.
19. Síndrome de burnout e fadiga por compaixão.
20. Estratégias para autocuidado e cuidado com a equipe.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Castilho RK, Silva VCS, Pinto CS. Manual de Cuidados Paliativos ANCP. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2021.
2. Carvalho RT, Souza MRB, Franck EM, et al. Manual da Residência em Cuidados Paliativos: abordagem multidisciplinar. 2 ed. São Paulo: Manole; 2022.
3. Velasco IT, Ribeiro SCC (Ed.). Cuidados Paliativos na Emergência. 1. ed. São Paulo: Manole; 2021.
4. Bruera E, Higginson I, Von Gunten C, Morita T (Ed.). Textbook of Palliative Medicine and Supportive Care. 3 ed. NY: CRC Press; 2021.
5. Cherny NI, Fallon MT, Kaasa S, Portenoy RK (Ed.). Oxford Textbook of Palliative Medicine. 6 ed. Oxford University Press; 2021.
6. Moritz RD (Org.). Conflitos bioéticos do viver e do morrer. CFM; 2011.
7. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018 , modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>
8. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM 1995/2012. Dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes. D.O.U. 31 ago. 2012. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2012/1995>
9. Moritz RD (Org.). Cuidados Paliativos nas Unidades de Terapia Intensiva. São Paulo: Editora Atheneu; 2012.
10. Azevedo D, Tommaso ABG, Burlá C, Santos G, Dias LM, Py L, et al. Vamos falar de Cuidados Paliativos. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; 2015. Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2015/05/vamos-falar-de-cuidados-paliativos-vers--o-online.pdf>
11. Azevedo DL (org). O uso da via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos - 2ª edição. Rio de Janeiro: SBBG, 2017. Disponível em: https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2014/11/SBBG_guiapsubcutanea_2aedicao.pdf
12. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Portaria nº 418, de 04 de maio de 2018. Protocolo de Atenção à Saúde. Diretrizes para Cuidados Paliativos em pacientes críticos adultos admitidos em UTI. Diário Oficial do Distrito Federal, 17 mai 2018. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/87400/ Diretrizes+para+Cuidados+Paliativos+em+Pacientes+Cr%C3%ADticos+Adultos+Admitidos+em+UTI.pdf/b0db4a00-199e-66f7-4242-29c4b962fd0b?t=1648645556436>